

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

EMBASA

BARREIRAS

Salvador, 11 de julho de 2012.

Relatório 02 / 2012

1 – CONTEXTO.....	03
2 – OBJETIVOS	05
3 – METODOLOGIA.....	05
4 - ABRANGÊNCIA	06
5 – VISITA EM CAMPO.....	07
6 – CONCLUSÕES.....	15
ANEXO I – 22 registros fotográficos.....	16
ANEXO II – 03 documentos diversos	28

1 – CONTEXTO

No Estado da Bahia o município de Barreiras é atendido pela EMBASA, sendo que o Convênio de Cooperação entre Entes Federados celebrado, aos 22 de dezembro de 2009, pelo Município de Barreiras e pelo Estado da Bahia autorizou, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, **a gestão associada de serviços públicos** de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

O Convênio de Cooperação entre Entes Federados se encontra plenamente válido e eficaz, porque atende ao requisito de estar disciplinado por lei editada por cada um dos Entes da Federação cooperantes (Lei estadual nº 11.172, de 1º de dezembro de 2008, e Lei municipal nº 975, de 09 de dezembro de 2011, como previsto no art. 241 da Constituição Federal e nos arts. 2º, *caput*, VIII, *in fine*, 31, § 4º, ambos do Decreto federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Nos termos do previsto no art. 13, § 5º, da Lei federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o Convênio de Cooperação entre Entes Federados, por meio do Parágrafo único de sua Cláusula Primeira, autorizou a Prefeita do Município de Barreiras e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A – Embasa a celebrarem Contrato de Programa com o objetivo de disciplinar a prestação dos serviços públicos com objeto da gestão associada.

Nessa minuta de contrato está atendido o disposto no inciso I do *caput* do art. 11 da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB), porque foi editado o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, aprovado pela Lei municipal nº 975, de 09 de dezembro de 2011.

Nesta terça-feira dia 10 de julho, foi realizada pela prefeitura de Barreiras em parceria com a Embasa, uma audiência pública no Centro Cultural Rivelino Carvalho.

O evento (**fotos 01 e 02**) teve como objetivo recolher subsídios e informações junto à sociedade para o processo de contratação dos serviços de saneamento básico nos setores de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando também dar oportunidade de manifestação verbal aos interessados nos processos decisórios que impliquem em efetiva afetação de direitos dos agentes econômicos e demais interessados na elaboração da minuta do contrato do Programa de Barreiras conforme dispões os artigos 8º, 9º, 10º, 11º da lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabeleceu as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

A audiência foi presidida pelo comissário geral da Comissão de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Estado da Bahia - Coresab, Raimundo Filgueiras, encarregado de registrar e encaminhar os questionamentos e esclarecimentos necessários sobre o tema em questão.

Participaram ainda, a secretária do Trabalho e Promoção Social, Dagmar Santana, representando a prefeita de Barreiras, Jusmari Oliveira, o secretário de infraestrutura, Marcus Penalber, secretário do Meio Ambiente, João Bosco, representando a câmara legislativa, o vereador Carlos Tito, a procuradora geral do município Liliana Modesta e o gerente regional da embasa, Francisco Andrade.

Uma das principais funções do órgão regulador é o exercício da fiscalização, que visa verificar o cumprimento do **serviço adequado** pelo prestador, incluindo-se nesse sentido a adoção de medidas visando garantir a continuidade do abastecimento, de acordo com o Artigo 23 da Lei Estadual 11.172/2008 regulamentado pelo inciso X do Artigo 2º do Decreto Estadual nº 11.429/2009 assim como as demais condições estabelecidas nos Contratos de Programa celebrados com sua anuência.

Considerando que este é um dos mais importantes municípios da Bahia em número de habitantes, além de estar atualmente concluindo o processo de estabelecimento de um Contrato de Programa, **resolveu a CORESAB, com base no Regulamento**, após presidir a audiência pública, fazer uma fiscalização em caráter ordinário para verificar se o sistema de abastecimento e esgotamento sanitário administrado pela EMBASA, que é a prestadora local e regional com sede própria (**fotos 03 e 04**), está em condições de atender os requisitos técnicos e comerciais exigidos pelo contrato de programa.

2 – OBJETIVOS

O objetivo principal dessa fiscalização é **verificar se o sistema de abastecimento e esgotamento sanitário está em condições de atender os requisitos técnicos e comerciais exigidos** pelo contrato de programa.

O objetivo secundário é **apurar eventuais não-conformidades** no sistema de abastecimento de água e também nas instalações de coleta, tratamento e disposição de esgoto que já estão em operação.

3 – METODOLOGIA

Os procedimentos utilizados estão contidos no Manual de Procedimentos de Fiscalização da CORESAB, homologado pela Resolução 006/2011, que dispõe sobre a normatização de procedimentos. Das atividades de fiscalização em campo estão previstas:

1. Entrevistas com os agentes credenciados e consumidores.

2. Conferência de processos, procedimentos normatizados, cálculos e documentos diversos relacionados com a prestação dos serviços.
3. Análise de documentos da prestadora dos serviços previamente solicitada durante o período correspondente.
4. Registros fotográficos de equipamentos e instalações em campo.

PERÍODO PREVISTO: de 11/07/2012 a 12/07/2012.

RESPONSÁVEIS: Levi Góes de Queiroz – Gestor Governamental
Raimundo Mattos Filgueiras – Comissário Geral

INFORMAÇÕES GERAIS DO AGENTE FISCALIZADO:

Empresa: Empresa Baiana de Água e Saneamento S.A. – Embasa - é uma sociedade de economia mista de capital autorizado, pessoa jurídica de direito privado, tendo como acionista majoritário o Governo do Estado da Bahia.

Endereço: 4ª Avenida, número 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB,
CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842

Home Page: <http://www.embasa.ba.gov.br>

Presidente: Dr. Abelardo de Oliveira Filho.

Gerente do escritório Regional de Barreiras: Marcos Rogério Moreira.

4 – ABRANGÊNCIA

4.1. GEOGRÁFICA - essa fiscalização abrange SOMENTE o município de BARREIRAS, que é o principal município do Escritório Regional, com as seguintes características :

O décimo segundo município mais populoso deste Estado, com uma população de 137 428 habitantes, possuindo uma área de 7.895,241 km².

A cidade é cortada pelo Rio Grande, principal afluente da margem esquerda do Rio São Francisco e é atravessada por 3 rodovias federais, situando-se na região oeste do estado. A cidade é um importante polo agropecuário e o principal centro urbano, político, educacional, tecnológico, econômico, turístico, político e cultural da região oeste da Bahia.

Barreiras junto as suas cidades circunvizinhas compõe a maior região agrícola do nordeste, além da agricultura irrigada familiar presente no município, com destaque para a produção de frutas. Além dessas potencialidades, pode-se perceber também intensa atividade comercial abastecendo toda região num raio de 300 km.

Nos quadros abaixo são apresentadas as evoluções das ligações de água e esgotamento sanitário no município:

Ligações de água do SAA	2007	2008	2009
Barreiras Discriminação			
Ligações	34.172	34.679	36.389
Economias	38.446	39.178	41.639

Ligações de esgotos do	2007	2008	2009
SES Barreiras			
Ligações	2.698	2.731	2.841
Economias	2.988	3.034	3.163

4.1. ESCOPO DO TRABALHO – essa fiscalização abrange os itens elencados abaixo, que é o necessário para atingir o objetivo proposto:

- 1) Visita aos reservatórios – englobando manancial, barragens e captação;
- 2) Instalações do sistema de abastecimento – estação elevatória e adutoras;
- 3) Instalações do sistema de tratamento – floculação, filtros e bombeamento;
- 4) Instalações do sistema de distribuição – reservatório principal e reservatórios Urbanos;
- 5) Instalações do sistema de tratamento de esgoto – captação, tratamento e devolução;
- 6) visita a clientes – confirmação das condições operacionais – frequência do fornecimento, pressão na rede, qualidade da água.

5 – VISITA EM CAMPO

5.1 . Visita aos reservatórios – englobando manancial, barragens e captação.

5.1.1. Constatações

A CORESAB devidamente acompanhada do preposto designado pela EMBASA visitou a captação de água bruta (fotos 05 e 06). A vazão de captação é de 1250 m³ / hora que abastece a estação de tratamento. Sendo o rio perene (fotos 07 e 08), não existindo necessidade de formação de barragens.

5.1.2. Não-Conformidades

A equipe de fiscalização verificou que apesar das restrições ao acesso na área da captação, a sinalização e fiscalização ainda está deficiente, principalmente considerando que o rio corta um trecho grande com habitações em suas margens.

5.1.3. Recomendações

Recomenda a equipe de fiscalização que a prestadora dos serviços efetive as seguintes providências no sentido de adequação à lei das concessões:

- a) Sinalizar os pontos de acesso informando: MANANCIAL DESTINADO AO ABASTECIMENTO PÚBLICO, PROIBIDA A ENTRADA DE PESSOAS E ANIMAIS;
- b) identificar possíveis focos de contaminação do manancial.

5.2. Instalações do sistema de abastecimento – estação elevatória e adutoras.

5.2.1. Constatações

Verificou-se boas condições nas instalações de adução e elevação de água bruta (fotos 09 e 10)

5.2.2. Não conformidades

Não foram encontradas.

5.2.3. Recomendações

Nenhuma.

5.3. Instalações do sistema de tratamento – floculação, filtros e bombeamento.

5.3.1. Constatações.

Conforme pode ser observado (**fotos 11 e 12**) a estação de tratamento está em plena atividade, cumprindo o seu papel de transformar água bruta em água tratada.

A equipe de fiscalização percorreu os setores de floculação, filtração e bombeamento para apurar seu funcionamento, verificando o armazenamento de produtos inclusive.

Além disso, constatou que se encontra em plena atividade o laboratório de análise de qualidade da água, com materiais necessários para tratamento da água que circula pelos filtros, acrescido da execução dos testes de qualidade (**fotos 13 e 14**).

5.3.2. Não-conformidades.

Não houve registro.

5.3.3. Recomendações.

Nenhuma.

5.4. Instalações do sistema de distribuição – reservatório principal e urbanos.

5.4.1. Constatções.

O reservatório principal de 6.000 m³ (**fotos 15 e 16**) encontra-se na parte mais alta da cidade, recebendo a água limpa que vem da estação de tratamento.

A partir desse ponto, saem vários ramais de distribuição para os reservatórios urbanos, como o de 3.000 m³ que abastece o centro da cidade (**foto 17**) e quando necessário de instalações para regulação de pressão (**foto 18**). Vide croqui **anexo II**.

5.4.2. Não-conformidades.

A equipe de fiscalização verificou que apesar das restrições ao acesso na área dos reservatórios, existem registros de pichações nas paredes e muros, o que indica que circulam eventualmente pelo local pessoas não autorizadas.

Além disso verificou-se que algumas cercas já estão com os seus pórticos deteriorados, demandando uma restauração.

5.4.3. Recomendações.

Recomenda a equipe de fiscalização que a prestadora dos serviços efetive as seguintes providências no sentido de adequação à lei das concessões:

- a) Notificar os colaboradores da empresa com as não-conformidades desse relatório;
- b) Adotar um plano sistemático de LIMPEZA assim como ações efetivas de SEGURANÇA PATRIMONIAL na área dos reservatórios urbanos;
- c) Adotar sistemas de qualidade simples, como o **modelo 5S** para toda área de concessão;

5.5. Sistema de tratamento de esgoto – captação, tratamento e devolução.

5.5.1. Constatações.

A equipe de fiscalização visitou o sistema de captação, tratamento e devolução de esgoto que está operando atualmente (**fotos 19 e 20**). Está prevista a sua incorporação como etapa de tratamento quando da inauguração do novo sistema (**fotos 21 e 22**) que fica mais afastado do centro urbano.

5.5.2. Não-conformidades.

Não houve registro.

5.5.3. Recomendações.

Nenhuma.

5.6. Visita a clientes – confirmação das condições operacionais – frequência do fornecimento, pressão na rede, qualidade da água.

5.6.1. Constatações.

A equipe de fiscalização entrevistou o setor de atendimento de reclamações do escritório regional, acolhendo os dados nesse relatório (**anexo II**).

Constatou-se um número alto de reclamações no Sistema de Atendimento ao consumidor em relação a atrasos nas ligações, correção de vazamentos, desobstrução de rede de esgoto, falta de água e outros.

Constatou-se também que os resultados dos testes de amostra de água tratada estão dentro dos parâmetros aceitáveis (**anexo II**).

5.6.2. Não-conformidades.

Atraso no atendimento das reclamações.

5.6.3. Recomendações.

Recomenda a equipe de fiscalização que a prestadora dos serviços efetive as seguintes providências no sentido de adequação à lei das concessões:

a) rever os procedimentos de atendimento para adequar as demandas.

5.7. Base legal das não conformidades :

5.7.1. **A Lei Federal 8.987/95** que dispõe sobre as Concessões:

Art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado, conforme abaixo:

“ Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato”“.

§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de **regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.**

§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço...”

5.7.2. **A Lei Federal 11.445/07**, que dispõe sobre a política nacional de saneamento:

*“Artigo 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: ... item VII – **eficiência** e sustentabilidade econômica.”*

*“Artigo 29. Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeiras assegurada... §1º item IV – inibição do consumo supérfluo e do **desperdício** de recursos.”*

“Artigo 46. Em situação crítica de escassez...”

5.7.3. O **Decreto Federal 7.217/10**, que regulamenta a Lei anterior:

*“Art. 2º item III – **fiscalização**: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público.”*

5.7.4. **Lei Estadual 11.172/08**, sobre a política estadual de saneamento:

*“Art. 4º §1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.
Art. 23 – Os serviços de saneamento básico, atualmente prestados por entidade estadual, ..., ficando sujeitos à regulação e a fiscalização pela Coresab,...”*

5.7.5. O **Decreto Estadual 11.429/09**, que regulamenta a Lei anterior:

“Art. 12 – Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou fiscalização dos serviços, bem como os direitos e deveres do usuários e prestadores.

*Art. 17 **A CORESAB deve atuar em regime de cooperação com os titulares dos serviços públicos de saneamento básico**, respeitada sua autonomia e independência e sem concessão de privilégios, no exercício da regulação e fiscalização desses serviços.”*

5.7.6 A **Resolução CORESAB 001/11**, sobre condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e esgotamento sanitário:

“Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.”

6 – CONCLUSÕES.

Em relação aos pontos que foram abrangidos, a equipe de fiscalização signatária desse relatório de fiscalização conclui que:

6.1. Do ponto de vista técnico, o sistema encontra-se em condições adequadas de atendimento do município de Barreiras.

6.2. Os equipamentos do sistema estão em geral com sua manutenção em ordem, cabendo pequenas correções.

6.3. O setor comercial deve melhorar o cumprimento dos prazos de atendimento.

A equipe de fiscalização signatária desse relatório finalmente registra que as constatações, não-conformidades e recomendações devem ser recebidas pelo prestador de serviço como ferramenta de melhoria na gestão de suas atividades, visando o equilíbrio entre os agentes envolvidos e o desenvolvimento do setor de saneamento do Estado da Bahia, em regime de **cooperação** conforme o Artigo 17 do Decreto Estadual 11.429/09 acima referenciado.

Nesse sentido inclusive, aguarda em um **prazo de 30 dias** a MANIFESTAÇÃO da EMBASA em relação às providências que serão adotadas para corrigir as não-conformidades apontadas nesse relatório.

Levi Góes de Queiroz
Gestor Governamental

Raimundo Mattos Filgueiras
Comissário Geral

ANEXO I
(22 registros fotográficos)



FOTO 01: Mesa diretora da Audiência Pública



FOTO 02: Participantes da Audiência Pública



FOTO 03: Escritório Regional da EMBASA - entrada



FOTO 04: Escritório Regional da EMBASA - interior



FOTO 05: captação de água bruta – cercada e protegida



FOTO 06: Entroncamento da captação – água em boas condições



FOTO 07: adução de água bruta



FOTO 08: Rio Grande – oferta abundante de água



FOTO 09: estação elevatória de água bruta



FOTO 10: acesso à elevatória – boas condições dos equipamentos



FOTO 11: fachada da estação de tratamento.



FOTO 12: filtros da estação de tratamento em operação



FOTO 13: Estoque de produtos com acondicionamento adequado



FOTO 14: estação de tratamento – laboratório de análise da qualidade



FOTO 15: Reservatório Principal – cercado e sinalizado



FOTO 16: Reservatório Principal – rabiscos feitos por terceiros



FOTO 17: Reservatório secundário – cercado e sinalizado



FOTO 18: Regulador de pressão da rede – cercado e sinalizado



FOTO 19: estação de tratamento de esgoto em operação



FOTO 20: : estação de tratamento de esgoto em operação



FOTO 21: : estação de tratamento de esgoto em construção



FOTO 22: estação de tratamento de esgoto em construção

ANEXO II
(croqui do sistema)
(resultados de exames da água)
(sumário do atendimento)